NOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
Francisco de Paula Pereira

Elevação do Município:
12-09-1911

Instalação da Comarca:
2-8-1913

Distritos:
Bela Vista do Toldo, Marcílio Schmidt, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
habitantes
Rural - 21.252
Urbana - 32.455
Área: 1.453 Km2
Altitude: 765 metros

Ensino:
UCRE
FUNDAC - Fundação das Escolas do Planalto Norte Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Faculdade Pedagogia
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Instituto Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos
Escolas Básicas 07
Escolares 04
Reunidas 04
Isoladas 38
Jardim de Infância 03

Produção Agropecuária:
EMPASC/EPAGRI — Empresa Catarinense de Pesquisa
Agropecuária
feijão, milho, trigo, mandioca, alho, cevada
bovinos, suínos, caprinos, ovinos, leiteiras, etc.

Produção Extrativa:
- sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Erva-mate e fibras vegetais.
A municipalidade possui parques industriais e Distrito de Imóveis pronto, outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-M.Ivra. 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km
Canoinhas-São Mateus 48 km e Canoinhas-BR-116, 33 km
190 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A

Energia Elétricas de Santa Catarina — CELESC

Correios — Agência de Correios e Telégrafos

Clube de Canoinhas

Jornais - Correio do Norte Correio Verde e Jornal da Cidade

Água — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Telefone — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Itaú, Bandeirantes e Agência de Caixa Econômica Federal.

Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC
Agência do INPS
Estabelecimentos

Ofício Nº .....

Do:

Ao:

Assunto:

Em:

RESOLUÇÃO Nº. 414/87, DE 30 DE JUNHO DE 1987.

" FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES "

Alinor Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com as Leis Complementares nºs. 25, de 03 de julho de 1975, 38, de 13 de novembro de 1979, 45, de 14 de dezembro de 1983 e 50, de 19 de dezembro/ de 1985, faz saber que a Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas,

RESOLVE:

Fixar a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 1987, a remuneração devida a cada Vereador com assento nesta Casa, em Cz$23.000,00 (vinte e três mil cruzados), dividida em parte fixa e variável, sendo:

a - Cz$. 5.000,00 (cinco mil cruzados) a parte fixa,

b - Cz$.18.000,00 (dezoito mil cruzados) a parte variável, / correspondente ao efetivo comparecimento às reuniões ordinárias.

c - As reuniões extraordinárias, estão incluidas nos valores acima mencionados.

Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de junho de 1987,

Alinor Pereira
Presidente

Guido Henning
1º - Secretário

Willy Radke
2º - Secretário